



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

Projeto de Lei nº 1055

Dispõe sobre o licenciamento de cabarês no bairro de Piranga e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o licenciamento de novos cabarês no bairro de Piranga.

Art. 2º - Os cabarês existentes somente obterão licenças para funcionamento até o final de 1982, quando então a Prefeitura Municipal cassará o Alvará de Licença concedido para tal fim.

Art. 3º - Os cabarês sediados no bairro de Piranga, no momento, poderão ser transformados, a partir de 1982, em bares, hotéis e pensões, de acordo com a conveniência comunitária.

Art. 4º - Nenhuma indenização será feita pela Prefeitura, aos proprietários de cabarês, quando do seu fechamento.

Art. 5º - Os gastos com as transformações de cabarês em bares, hotéis e pensões correrão por conta exclusiva dos proprietários.

Art. 6º - Esta lei tem por objetivo proteger o cronograma de obras previsto pelo Plano Diretor de Urbanismo que dá prioridade ao bairro de Piranga, como área de expansão do desenvolvimento urbano da cidade.

Art. 7º - Um ano antes do fechamento dos cabarês situados no bairro de Piranga, uma comissão especial formada pela Secretária da Educação e Cultura da Prefeitura científicará as meretrizes e as encaminhará para um tipo de vida diferente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 18 de
abril de 1980.

João Churra

Presidente

Leiria Carmem Sabino

1ª Secretária

ad hoc

Alvaro Lourenço da Silva

2ª Secretária

ad hoc